



Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1731/2020 de 01 de Fevereiro de 2020

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 28/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

1 DO OBJETO

Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva em PABX, modelo Impacta 140 Intelbrás, deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado pela Diretoria Administrativa desta Casa de Leis;

O requisitante descreve como justificativa para a contratação do referido serviço: 1) no dia 28 de fevereiro de 2020, se encerrará a vigência do Contrato nº 03/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Paulista e a empresa Phoneplus Teleinformática LTDA ME, para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva em PABX, modelo Impacta 140 Intelbrás, deste Legislativo; 2) esta Câmara Municipal não possui técnico em telefonia; 3) o histórico de serviços realizados no último ano, assim demonstrando a necessidade de contratação de serviços técnicos de telefonia; 4) a importância de se oferecer condições adequadas de trabalho aos servidores e vereadores desta Edilidade;

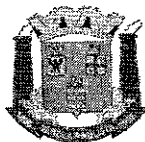
Considerando ainda que foram realizadas 03 (três) cotações em diferentes estabelecimentos, assim possibilitando a obtenção do melhor preço para a prestação dos serviços;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, ainda não foram contraídas despesas anteriores com serviços de manutenção e conservação de equipamentos de tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para este Legislativo, no exercício de 2020. Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais).



Câmara Municipal de Várzea Paulista

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
PHONEPLUS TELEINFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 1.224,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 1.224,00

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços – cotação nº 29/2020 (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago ao final do fornecimento, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para a prestação dos serviços.

Várzea Paulista, 02 de março de 2020.

RENATA C. A. COZATO
Presidente da Comissão
de Licitações

DRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAN R. E. DE OLIVEIRA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 02/03/2020

GUILHERME CESAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal